



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

Lei Municipal N° 964/2011.
De 22 de março de 2011.

Autoriza a desafetação de
imóveis públicos.

Walter Lopes Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

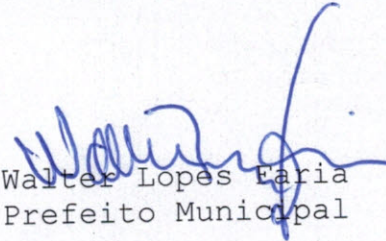
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a desafetação dos lotes 04-A e 05 da Quadra 32 registrados sob as matrículas 2675 e 2676 do Serviço Registral da Comarca de Canarana que deixam de ser bem de uso especial passando a ser bem de uso dominical.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 22 de março de 2011.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal